



Edital

【N.º 72/2026】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, são notificados, por este meio, os promitentes-compradores de habitação económica, os seus herdeiros legais desconhecidos e elementos do agregado familiar:

N.º	N.º do agregado familiar	Promitente-comprador	Fracção de habitação económica	N.º do processo
1	2120160404	Cheong Siu Fan/ Au Chun Hin/ Ao Io Sang (falecido)	Edifício Cheng Tou, 26.º andar L	02/DNC/2024
2	2120160029	Chong Hou Chu (falecido)	Edifício Cheng Tou, 28.º andar N	03/DNC/2024
3	2120170190	Vong Hei (falecido)	Edifício Iat Fai, 7.º andar F	04/DNC/2024
4	2120160539	Wong Weng Chun (falecido)	Edifício Cheng Tou, 9.º andar D	05/DNC/2024

No dia 22 de Abril de 2025, o Instituto de Habitação (IH) publicou o anúncio n.º 09/2025 nos jornais Macau Daily e Hoje Macau e publicou o Edital n.º 59/2025 na página electrónica do IH para notificar os promitentes-compradores acima referidos e os seus herdeiros desconhecidos para efectuarem o pagamento do valor da habitação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio e edital, no entanto, findo o prazo estipulado, não foi efectuado o pagamento do valor da habitação.

Nos termos das cláusulas 3 a 6 do contrato-promessa de compra e venda, caso o promitente comprador, não efectuar o pagamento do valor da habitação no prazo notificado pelo IH, este tem o direito de rescindir o contrato-promessa de compra e venda assinado com o promitente comprador.

Nos termos dos artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, os promitentes-compradores de habitação económica, os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

seus herdeiros desconhecidos e elementos do agregado familiar devem apresentar justificação escrita, por via electrónica, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital, na página electrónica do Instituto de Habitação (IH) e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas.

Caso não apresente qualquer justificação escrita ou a mesma não seja aceite pelo IH, de acordo com as cláusulas 3 a 6 do contrato-promessa de compra e venda, o IH irá rescindir o contrato-promessa de compra e venda.

Os interessados poderão, durante o horário de funcionamento, contactar o Sr. Sio, através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 751), para consultar os processos depositados no IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau.

Instituto de Habitação, aos 13 de Fevereiro de 2026

O Presidente,



Iam Lei Leng

LS/lis

